



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI
“DVC IN ALTVM”

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução COMDEFI nº 04/2025 alterada pela Resolução COMDEFI nº 11/2026, tendo em vista que desde 05 de fevereiro de 2025, data em que foi nomeada, não houve apresentação de nenhum caso previsto no artigo 12 e incisos – Seção II DOS ASPECTOS ÉTICOS DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO CONSELHEIRO do Título IV DAS ATRIBUIÇÕES E DO EXERCÍCIO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO do Regimento Interno (Decreto n. 1356/2020).

E considerando o previsto no parágrafo 2º do mesmo artigo 12 a Comissão deverá ser criada para acompanhar processo administrativo instaurado para assegurar o direito de defesa e ao contraditório em favor do conselheiro processado, ou seja, trata-se Comissão Temporária, assim vem por meio desta considerar encerrados os seus trabalhos por inatividade.

Caraguatatuba, 30 de Julho de 2026.

Luciana de Moura da Silva

Felipe Leite Magalhães Daniel

Luna Sales Ferreira Barbosa – CASA BEIJA FLOR

Fabício Vosso Dias